



ATA DA SESSÃO PARA RESULTADOS DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020 -TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020, PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA.

Aos 06 (seis) dia do mês de Maio de 2020 (dois mil e vinte) às 09:00horas, reuniu-se a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema - CE, localizada à Rua Delta Holanda, nº 19 – Centro – Iracema – Ceará, designada pela Portaria Nº 001/2020 de 02 de Janeiro de 2020, sob a presidência do Sr. **Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes**, para a realização da Sessão Pública de Licitação do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020**, para o resultado da habilitação, para a Contratação de empresa para execução da pavimentação em pedra tosca com rejuntamento das Ruas Francisco das Chagas Queiroz Campelo, Olegário Diógenes Botão, Joaquim Alves Ferreira, Manoel Rufino de Negreiros e Laura Francisca de Almeida, no Município de Iracema, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, de acordo com as especificações técnicas (Anexo I e II), deste edital. O Senhor Presidente iniciou os trabalhos com a documentação de habilitação das 16(dezesseis) empresas participantes do certame, na qual não compareceu nenhum dos representantes das empresas participantes. segue as ordens: **01-CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA-CNPJ:01.590.549/0001-46**, SEM REPRESENTANTE, a empresa **02-DINAMI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA-CNPJ:10.822.181/0001-95**, SEM REPRESENTANTE, a empresa **03- LN ENGENHARIA LTDA-ME-CNPJ:09.106.876/0001-91**, SEM REPRESENTANTE, a empresa **04-J.S. SINDEAUX NETO EIRELI-EPP-CNPJ:23.463.259/0001-74**, SEM REPRESENTANTE, a empresa **05-ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP-CNPJ:12.044.788/0001-17**,SEM REPRESENTANTE, a empresa**06-WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP- CNPJ: 10.932.123/0001-14**,SEM REPRESENTANTE, a empresa **07-T.C.S DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME- CNPJ: 10.787.147/0001-27**, SEM REPRESENTANTE, a empresa **08-CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP-CNPJ: 03.147.269/0001-93**, SEM REPRESENTANTE, a empresa **09-MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME-CNPJ: 31.381.604/0001-59**, SEM REPRESENTANTE, a empresa **10-PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-MECNPJ:21.784.773/0001-86** , SEM REPRESENTANTE, a empresa **11-MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME-CNPJ:07.615.710/0001-75**,SEM REPRESENTANTE, a empresa **12-SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP-CNPJ:21.181.254/0001-23** , SEM REPRESENTANTE, a empresa **13- CONTRUTORA J SILVA LTDA-ME-CNPJ:09.472.313/0001-17**,SEM REPRESENTANTE, a empresa **14-A. C. DE PINHO-ME-CNPJ:26.375.000/0001-60**, SEM REPRESENTANTE, a empresa **15-CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI-ME-CNPJ:22.675.190/0001-80**, SEM REPRESENTANTE. **16-G A RABELO JUNIOR-ME-CNPJ:23.549.313/0001-07**, SEM REPRESENTANTE. O Presidente deu início aos trabalhos com a documentação de habilitação da empresa **01-CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA**, Onde a mesma deixou de apresentar as exigências dos itens **6.2.3. Para QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, alínea b) Relação dos compromissos assumidos pela licitante que importem da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira. OBS: Foi apresentada incompleta, sem o saldo exato dos contratos. Itens 6.2.4. Para a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, alínea b.1.2) As instalações e os equipamentos indicados pelo licitante e necessários à execução das obras constantes do projeto de engenharia estarão sujeitos a vistoria da SECRETARIA DE**



INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE “in loco. OBS: a declaração está sendo direcionada a outra secretaria. Ficando assim a empresa supracitada considerada **INABILITADA**. A empresa **02-DINAMI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA**, Onde a mesma deixou de apresentar as exigências dos itens **6.2.3. Para QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, alínea b)** Relação dos compromissos assumidos pela licitante que importem da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira. **Itens 6.2.4. Para a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, alínea b.1.2)** As instalações e os equipamentos indicados pelo licitante e necessários à execução das obras constantes do projeto de engenharia estarão sujeitos a vistoria da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE “in loco. OBS:** a declaração está sendo direcionada a outra tomada de preço. Ficando assim a empresa supracitada considerada **INABILITADA**. A empresa **03-LN ENGENHARIA LTDA-ME**, Onde a mesma deixou de apresentar as exigências dos itens **6.2.3. Para QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, alínea a)** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem Capital Realizado ou Patrimônio Líquido; **OBS:** Foi apresentado o balanço patrimonial do ano 2018 incompleto. **alínea a.6)** Certidão de Regularidade Profissional do contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade que assinou o Balanço Patrimonial. **OBS:** A certidão apresentada foi incompatível com a do balanço patrimonial. **Itens 6.2.4. Para a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, alínea b) Capacitação Técnico-Operacional e Capacitação Técnico-Profissional. alínea b.1) Capacidade técnico-operacional:** Declaração com indicação das instalações e do aparelhamento, bem como do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação. **OBS:** Foi apresentado o atestado de capacidade técnica só em nome do engenheiro. Ficando assim a empresa supracitada considerada **INABILITADA**. A empresa **04- J. S. SINDEAUX NETO EIRELI-EPP**, Onde a mesma apresentou todas as exigências do edital ficando assim considerada **HABILITADA**, ficando passível de análise de validação dos documentos retirados da internet, sendo os documentos rubricados pelos presentes. A empresa **05-ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP**, Onde a mesma apresentou todas as exigências do edital ficando assim considerada **HABILITADA**, ficando passível de análise de validação dos documentos retirados da internet, sendo os documentos rubricados pelos presentes. A empresa **06-WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, Onde a mesma apresentou todas as exigências do edital ficando assim considerada **HABILITADA**, ficando passível de análise de validação dos documentos retirados da internet, sendo os documentos rubricados pelos presentes. A empresa **07-T.C.S DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, Onde a mesma deixou de apresentar as exigências dos itens **6.2.3. Para QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, alínea a)** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem Capital Realizado ou Patrimônio Líquido; **OBS:** Foi apresentado o balanço patrimonial do ano 2018. **alínea b)** Relação dos compromissos assumidos pela licitante que importem da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira. **OBS:** Foi apresentada incompleta, sem o saldo exato dos contratos. **Itens 6.2.4. Para a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, alínea b) Capacitação Técnico-Operacional e Capacitação Técnico-Profissional. alínea b.1) Capacidade técnico-operacional:** Declaração com indicação das instalações e do aparelhamento, bem como do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação. Ficando assim a empresa supracitada considerada **INABILITADA**. A empresa **08-**



CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP, Onde a mesma deixou de apresentar as exigências dos itens 6.2.3. **Para QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, alínea b) Relação dos compromissos assumidos pela licitante que importem da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira. OBS:** Foi apresentada incompleta, sem o saldo exato dos contratos. **Itens 6.2.4. Para a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, alínea b) Capacitação Técnico-Operacional e Capacitação Técnico-Profissional. alínea b.1) Capacidade técnico-operacional:** Declaração com indicação das instalações e do aparelhamento, bem como do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação. **OBS:** Foi apresentado o CAT só do engenheiro. Ficando assim a empresa supracitada considerada **INABILITADA**. A empresa **09-MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, Onde a mesma deixou de apresentar as exigências dos itens 6.2.3. **Para QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, alínea a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem Capital Realizado ou Patrimônio Líquido; OBS:** Foi apresentado o balanço patrimonial do ano 2018. **Itens 6.2.4. Para a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, alínea b.1) Capacidade técnico-operacional:** Declaração com indicação das instalações e do aparelhamento, bem como do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação. **OBS:** Foi apresentada o CAT só do engenheiro. Ficando assim a empresa supracitada considerada **INABILITADA**. A empresa **10-PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, Onde a mesma deixou de apresentar as exigências dos itens 6.2.3. **Para QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, alínea a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem Capital Realizado ou Patrimônio Líquido; OBS:** Foi apresentado o balanço patrimonial do ano 2018, **alínea b) Relação dos compromissos assumidos pela licitante que importem da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira. OBS:** Foi apresentada incompleta, sem o saldo exato dos contratos. **Itens 6.2.4. Para a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, alínea b) Capacitação Técnico-Operacional e Capacitação Técnico-Profissional. alínea b.1) Capacidade técnico-operacional:** Declaração com indicação das instalações e do aparelhamento, bem como do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação. **OBS:** Foi apresentado o CAT só do engenheiro. Ficando assim a empresa supracitada considerada **INABILITADA**. A empresa **11-MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, Onde a mesma deixou de apresentar as exigências dos itens 6.2.3. **Para QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, alínea b) Relação dos compromissos assumidos pela licitante que importem da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira. OBS:** Foi apresentada incompleta, sem o saldo exato dos contratos. **Itens 6.2.4. Para a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, alínea b) Capacitação Técnico-Operacional e Capacitação Técnico-Profissional. alínea b.1) Capacidade técnico-operacional:** Declaração com indicação das instalações e do aparelhamento, bem como do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação. **OBS:** Foi apresentado o CAT só do engenheiro. Ficando assim a empresa supracitada considerada **INABILITADA**. A empresa **12-SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP**, Onde a mesma apresentou todas as exigências do edital ficando assim considerada **HABILITADA**, ficando passível de análise de validação dos documentos retirados da internet, sendo os documentos rubricados pelos presentes. A empresa **13-CONTRUTORA J SILVA LTDA-ME**, Onde a mesma deixou de apresentar as exigências dos itens 6.2.2. **Para REGULARIDADE FISCAL, alínea g) Certidão Negativa de Débitos**



Trabalhistas, Lei nº 12.440/11. **Itens 6.2.3. Para QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, alínea a)** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem Capital Realizado ou Patrimônio Líquido; **OBS:** Balanço Patrimonial apresentado foi do ano 2018. **alínea b)** Relação dos compromissos assumidos pela licitante que importem da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira. **Itens 6.2.4. Para a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, alínea b) Capacitação Técnico-Operacional e Capacitação Técnico-Profissional, b.1) Capacidade técnico-operacional:** Declaração com indicação das instalações e do aparelhamento, bem como do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, b.1.1) a comprovação de que a licitante possui aparelhagem e mão de obra suficientes à boa execução do objeto da licitação por meio da relação explícita desses elementos, que poderá ser provada pela apresentação de notas fiscais, recibos de aquisição de equipamentos, ou ainda, contratos de aluguel ou comodato, além dos contratos de trabalho e/ou de prestação de serviços. **Itens 6.2.5. OUTROS DOCUMENTOS necessários a Habilitação: alínea a) DECLARAÇÃO** firmada pela empresa licitante de acordo com o Modelo no ANEXO IV do Edital, quanto ao uso de mão-de-obra de menor, constando que não mantém relação e trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 anos e de qualquer trabalho com menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme o disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e da Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que incluiu o inciso V no art. 27, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto 4.358, de 05 de setembro de 2002. **OBS:** Declaração em desacordo com o ANEXO IV. Ficando assim a empresa supracitada considerada **INABILITADA**. A empresa **14-A. C. DE PINHO-ME**, Onde a mesma deixou de apresentar as exigências dos **Itens 6.2.3. Para QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, alínea a)** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem Capital Realizado ou Patrimônio Líquido; **OBS:** Balanço Patrimonial apresentado foi do ano 2018. **alínea b)** Relação dos compromissos assumidos pela licitante que importem da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira. **Itens 6.2.4. Para a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, alínea b) Capacitação Técnico-Operacional e Capacitação Técnico-Profissional, b.1) Capacidade técnico-operacional:** Declaração com indicação das instalações e do aparelhamento, bem como do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, b.1.1) a comprovação de que a licitante possui aparelhagem e mão de obra suficientes à boa execução do objeto da licitação por meio da relação explícita desses elementos, que poderá ser provada pela apresentação de notas fiscais, recibos de aquisição de equipamentos, ou ainda, contratos de aluguel ou comodato, além dos contratos de trabalho e/ou de prestação de serviços, b.2) **Capacitação técnico-profissional:** comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, **detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes**, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; **OBS:** Atestado sem comprovação pelo órgão responsável, e a mesma não apresentou o CAT da empresa, Ficando assim a empresa supracitada considerada **INABILITADA**. A empresa **15-CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI-ME**, Onde a mesma deixou de apresentar as exigências dos **Itens 6.2.3. Para QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, alínea a)** Balanço Patrimonial e



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA

Crescimento com Desenvolvimento



Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem Capital Realizado ou Patrimônio Líquido; **OBS:** Balanço Patrimonial apresentado do ano 2018. **Itens 6.1. O ENVELOPE Nº 1** deverá conter, os documentos para Habilitação, encadernados ou não separadamente, numerados e rubricados pelo representante legal da empresa. **OBS:** A documentação foi assinada por outra pessoa que se diz procurador, sendo que o mesmo não apresentou a procuração ou outro documento que prove a sua representação. Ficando assim a empresa supracitada considerada **INABILITADA**. A empresa **16-G A RABELO JUNIOR-ME**, Onde a mesma deixou de apresentar as exigências dos **Itens 6.2.4. Para a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, alínea b) Capacitação Técnico-Operacional e Capacitação Técnico-Profissional.** b.1) **Capacidade técnico-operacional:** Declaração com indicação das instalações e do aparelhamento, bem como do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, b.2) **Capacitação técnico-profissional:** comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, **detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes**, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; **OBS:** Atestado sem comprovação do órgão competente. Ficando assim a empresa supracitada considerada **INABILITADA**. Dando continuidade o presidente estipulou o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme o disposto no art. 109, inciso I da Lei 8.666/93, para caso alguma empresa inabilitada que se sentir prejudicada oferte recurso, desta feita, caso não seja impetrado nenhum recurso fica marcado para a data do **dia 14/05/2020 às 07h30min** a abertura dos envelopes de proposta de preço. E assim fica marcada uma nova sessão que ocorrerá no Setor de Licitação, localizada à Rua Delta Holanda, nº 19 – Centro – Iracema – Ceará. Então determinado o encerramento da Sessão. Para constar, lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo membros da Comissão de Licitação.

Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes
Presidente

Anderson Bezerra Braz
2º Membro

Railson Fredson da Silva Queiroz
Suplente

LICITANTES:

01-CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA-CNPJ:01.590.549/0001-46
SEM REPRESENTANTE



02-DINAMI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA-CNPJ:10.822.181/0001-95
SEM REPRESENTANTE

03-LN ENGENHARIA LTDA-ME-CNPJ:09.106.876/0001-91
SEM REPRESENTANTE

04-J.S. SINDEAUX NETO EIRELI-EPP-CNPJ:23.463.259/0001-74
SEM REPRESENTANTE

**05-ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP-
CNPJ: 12.044.788/0001-17**

SEM REPRESENTANTE

06-WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP- CNPJ: 10.932.123/0001-14
SEM REPRESENTANTE

07-T.C.S DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME- CNPJ: 10.787.147/0001-27
SEM REPRESENTANTE

08-CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP-CNPJ: 03.147.269/0001-93
SEM REPRESENTANTE

09-MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME-CNPJ: 31.381.604/0001-59
SEM REPRESENTANTE

10-PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME-CNPJ:21.784.773/0001-86
SEM REPRESENTANTE

**11-MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME-CNPJ:07.615.710/0001-
75**
SEM REPRESENTANTE

**12-SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP-
CNPJ:21.181.254/0001-23**
SEM REPRESENTANTE

13-CONTRUTORA J SILVA LTDA-ME-CNPJ:09.472.313/0001-17
SEM REPRESENTANTE

14-A. C. DE PINHO-ME-CNPJ:26.375.000/0001-60
SEM REPRESENTANTE

15-CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI-ME-CNPJ:22.675.190/0001-80
SEM REPRESENTANTE

16-G A RABELO JUNIOR-ME-CNPJ:23.549.313/0001-07
SEM REPRESENTANTE